



**JUCEES**JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTOGOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

- **01 Mesa de Centro Redonda**, 32cm x 64cm x 64cm (A x L x C), Formato: Redonda, Material tampo: Madeira MDF, Espessura tampo: 25mm, Características Adicionais: Pés em madeira maciça.

1.2 - A aquisição de móveis e materiais de consumo para a Sala do Qualivida, caracterizada com uma sala de descanso e/ou decompressão, será um ambiente onde os colaboradores e terceirizados terão momentos tranquilos, sendo disponibilizado sofá e livros para uma boa leitura, puffs e poltronas reclináveis para recarregarem as energias, colchonetes e almofadas para relaxarem a mente e o corpo, aliviando o estresse acumulado nas rotinas diárias. Esses momentos de descanso funcionais são essenciais para manter a clareza e a concentração, permitindo que os colaboradores e terceirizados voltem às suas atividades com mais foco e eficiência. Assim, justifica-se o interesse público na aquisição do referido objeto, conforme descrito no termo de referência supracitado.

2 - DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

2.1 - A Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES já possui aprovado o PCA - Plano de Contratação Anual, tendo em vista que se trata de uma necessidade recorrente nos exercícios, refletindo a necessidade identificada de acesso a informações atualizadas e relevantes para o desenvolvimento das atividades da autarquia.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

3.1 - A aquisição de móveis e materiais de consumo para a Sala do Qualivida da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES deve atender aos requisitos específicos do tópico 1 com características específicas como medida essencial para garantir que os bens e produtos estejam apto para uso, garantindo a necessidade e eficiência da Administração. A contratação não será de caráter continuado, tendo em vista que se trata de uma aquisição para atender a uma necessidade específica.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

4.1- A estimativa das quantidades baseia-se na demanda da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES e em informações anteriores, considerando







**JUCEES**JUNTA COMERCIAL
DO ESPÍRITO SANTOGOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

10- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA JUCEES PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequação do ambiente do órgão para a solução ser adquirida, pois já há um local específico destinado para sua instalação.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 - Não são necessárias contratações/aquisições correlatas para uso ou interdependentes ao objeto da compra em estudo.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1 - Espera-se alcançar benefícios em termos de eficácia, eficiência, economia de recursos e impactos ambientais positivos, como a redução do risco de incidências, prejuízos e maiores acidentes passíveis de ocorrer. Desta forma, não foram identificados impactos ambientais para esta contratação.

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1 - Conclui-se que a contratação é razoável e viável tecnicamente, socioeconômica e ambientalmente, atendendo às necessidades da JUCEES de forma eficaz e eficiente.

Vitória, 05 de dezembro de 2025

MARIA DA CONSOLAÇÃO FIGUEIRA MORAES
GEARH - SETOR DE COMPRAS





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/12/2025 10:25:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA DA CONSOLAÇÃO FIGUEIRA MORAES (MGS - JUCEES - GEARH - JUCEES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LMNL14>

